LEI Nº 3.594/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás – Unidade Dr. Pedro Ludovico de Quirinópolis-Go "

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado entidade de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás – Unidade Dr. Pedro Ludovico de Quirinópolis-Go,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Lázaro Xavier, nº 108-Centro, Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ sob o número 19.687.206/0001-60.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração